Prefeitura Municipal de Jaguarão
Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP 96300-000 - Jaguarão/RS
Fone 53.3261.1999

Ofício 04/2024/SDSH

Jaguarão 22 de novembro de 2024.

Silvia Gonzales, Procuradora Municipal

Assunto: Renovação de Termo de Colaboração entre Legião da Cruz x PMJ para a manutenção do PROJETO CASE.

Na oportunidade em que cumprimentamos cordialmente, vimos por meio deste, informar sobre que a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação está de acordo com a renovação do termo de colaboração 02/2019 entre igreja Peniel e Prefeitura Municipal de Jaguarão para a manutenção do Projeto CASE.

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,

Paula X. S. Silva

Paula Xavier Siqueira Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Jaguarão, ___ de novembro de 2024.

À Vossa Senhoria

Sra. Paula Silva

Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Assunto: Solicitação de Renovação do Termo de Colaboração.

A Legião da Cruz, CNPJ 91.571.349/0001-39, localizada na General Osório, 818, centro Jaguarão RS, representada pelo seu presidente Sr. Alceu Duarte de Paiva, portador do CPF 205.429.920-00 vem solicitar a esta Secretaria, por intermédio deste documento, a renovação do Termo de Parceria dessa entidade com a Prefeitura Municipal de Jaguarão, no qual é feita a Manutenção do PROJETO CASE.

Jaguarão, __ de novembro de 2024.

ALCEU DUARTE DE PAIVA

PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Jaguarão
Av. 20 de Setembro, 172
CEP 96300-000- Jaguarão- RS
Fone: (53) 3261-5924

Memorando n° 012/2024/SDSH

Na oportunidade em que os cumprimentamos, vimos através deste, requerer confecção de aditivo de prazo ao termo de colaboração 02/2019 com a Legião da Cruz para manutenção do Projeto CASE, pelo período de 12 meses, até dia 31/12/2025.

Atenciosamente

Paula Xavier Siqueira Silva
Secretária da SDSH
Portaria 814/2024

Paula Xavier Siqueira Silva

Secretária do Desenvolvimento Social e Habitação

Jaguarão, 22 de novembro de 2024

Processo nº 890/2023
Termo de colaboração entre Município de Jaguarão e a Legião da Cruz

NONO TERMO ADITIVO (DE PRAZO) AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 02/2019.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARÃO,** administração pública direta, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.414.552/0001-97, com sede na Avenida 27 de Janeiro, nº 422, representada pelo Prefeito Municipal, **Rogério Lemos Cruz**, neste ato simplesmente denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e, de outro lado, a **Legião da Cruz**, com sede na Rua General Osório, 818, Bairro centro, CEP.: 96300-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 91571349/000139, neste ato denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada pela seu presidente Sr. Alceu Duarte de Paiva, resolvem, tendo entre si certo e ajustado, o presente aditivo AO TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 02/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
Conforme previsto na Cláusula sexta do Termo de Colaboração (ITEM 6.1) ora aditado, a vigência do mesmo será prorrogada por **12 (doze) meses** a partir do dia **31 de dezembro de 2024 até 31/12/2025**, conforme o Memorando n.º 12/2024/SDSH.

CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CLÁUSULAS
Vai retificada a numeração do último aditivo (terceiro aditivo de valor), que é o oitavo.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem assim certas e ajustadas, as partes ratificam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguarão, 22 de novembro de 2024.

Paula X. Siqueira Silva
Paula Xavier Siqueira Silva
Secretária Municipal de Des. Social e Habitação

Organização da Sociedade Civil

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal

Assinatura: _____
Testemunha: _____

Assinatura: _____
Testemunha: _____

Este aditivo se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.
Em: 22/11/2024.
Procurador Jurídico

SG

SOLICITAÇÃO DE AUMENTO DE RECURSO PARA O PROJETO CASE

Solicitamos aumento de Recurso para manutenção do PROJETO CASE conforme descrito abaixo;

-Aumento da despesa de pessoal para R$617.762,16;

-Inclusão de décimo Terceiro Salário no valor de R$51.480,18;

-Aumento do valor cobrado pelos Serviços Contábeis, para R$21.600,00 .

Atenciosamente

Alceu Paiva

PLANO DE TRABALHO

Convênio: Convênio entre Prefeitura Municipal de Jaguarão e Legião da Cruz de Jaguarão

DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente:	**CNPJ:**
Legião da Cruz de Jaguarão	91.571.349/0001-39

ENDEREÇO:

Rua General Osório, 818

CIDADE	**UF**	**CEP**	**DDD/FONE**	**E.A**
Jaguarão	RS	96300-000	(53) 3261-1885	

Conta Corrente		**Banco**	**Agência**	**Praça de Pagamento**
06.852.723.0-0		Banrisul	0235	Jaguarão

NOME DO RESPONSÁVEL	**CPF**
Alceu Duarte de Paiva	205.429.920-00

Cargo/Função

Presidente

DESCRIÇÃO DO PROJETO	**Período de Execução**	
Execução dos Serviços Socioassistenciais a crianças e adolescentes	Janeiro/2025	Dezembro/2025

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: O projeto constitui-se em fortalecimento da rede de Proteção Social Básica por meio da colaboração entre a administração pública e a Organização da Sociedade Civil para a manutenção e apoio a fim de complementar os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV no Projeto CASE.

O projeto CASE, Centro Assistencial e Sócio Educativo, tem por objetivo assegurar o desenvolvimento e proteção integral das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, garantindo seus direitos fundamentais, possibilitando o desenvolvimento de suas potencialidades e habilidades básicas, a fim de prepará-los para compreender e enfrentar o mundo.

O trabalho é desenvolvido em parceria, através da Legião da Cruz, e a Prefeitura Municipal de Jaguarão, através da Secretaria de desenvolvimento social e habitação. O projeto atende atualmente 100 crianças de 07 a 17 anos e realiza suas atividades em turno inverso a escola, através de atividades de reforço escolar, recreativas e esportivas, artesanato, teatro, música, dança, produção de hortaliças, marcenaria, panificação e culinária em geral.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA: O Projeto CASE complementa os serviços no âmbito da assistência social, sendo referenciado aos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS do município de Jaguarão/RS, e, portanto, integrante da Rede de Serviços de Proteção Social Básica, destinados a crianças e adolescentes. O Projeto atua de forma proativa na prevenção das situações de vulnerabilidade e risco social, executando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV no município, desenvolvendo ações de caráter protetivo e preventivo, para um público de 100 (cem) crianças e adolescentes de 07 a 18 anos incompletos, em turno inverso ao da escola, que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, com precário acesso a renda e a serviços públicos.

O trabalho realizado no Projeto visa à melhoria da situação vivenciada pelas crianças e adolescentes, dando-lhes a oportunidade de formarem-se cidadãos capazes de transformarem sua realidade. Nesse sentido, o Projeto, não somente contribui para a melhoria de vida das crianças e adolescentes, como também, de toda a sociedade, bem como materializa o disposto em texto legal no que se refere à garantia dos direitos e deveres da criança e do adolescente.

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/METAS DO PROJETO

O Projeto constitui-se em uma forma de intervenção social planejada, a ser executada por profissionais qualificados, que desenvolverão intervenções lúdicas, culturais, educacionais e esportivas como forma de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, através de oficinas socioeducativas e oficinas complementares, como: Música (Coral, Violino e Flauta), Artesanato, culinária, atividades esportivas, atividades psicossociais entre outras. Os materiais a serem utilizados nas oficinas com as crianças e os adolescentes serão adquiridos conforme o planejamento e a necessidade dos profissionais responsáveis pelas mesmas.

A meta de atendimento é de 100 (cem) crianças e adolescentes, em turno inverso ao da escola, do município de Jaguarão/RS. O horário de funcionamento do projeto é de segunda a sexta das 8:00h as 12:00h e das 13:30h as 17:30h.

PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O Projeto será acompanhado e avaliado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação através de visitas de monitoramento e análise de relatório de atividades, além de ser fiscalizado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e pelo Conselho Municipal de Direitos das Crianças e dos Adolescentes –COMDICA.

5. RECURSOS HUMANOS

CARGO	PERFIL	ATRIBUIÇÕES	JÁ TRABALHA NA INSTITUIÇÃO	JORNADA DE TRABALHO
Monitores	Ensino Técnico e/ou Superior. Flexibilidade, paciência e pro-atividade. Esse profissional deve estar sempre atualizando seus conhecimentos, além de possuir habilidades para ensinar com diversos métodos	a) planejar e executar o reforço escolar, b) levantar e interpretar dados relativos à realidade de cada criança; c) definir, operacionalmente, os objetivos a serem alcançados com cada criança; d) selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; e) definir e utilizar formas de avaliação; f) realizar sua ação cooperativamente com os demais colegas do projeto; h) atender a solicitações, elaborar plano estratégico de ação juntamente com a SDSH, a Coordenadora do projeto e a Psicopedagoga	Sim	40hs semanais
Inspetor de alunos	Ensino fundamental ou médio. Ter aptidão e perfil para a tarefa	Zela pela segurança do aluno nas dependências da escola, inspecionando seu comportamento, orientando sobre regras, procedimentos, regimento escolar e cumprimento de horários e organiza o ambiente escolar.	Sim	40hs
Zelador	Ensino fundamental. Esse profissional precisa saber	Responsável pela higienização e a conservação de todos os	Sim	40hs

	trabalhar em equipe, confiável, ágil na hora de executar as tarefas, caprichoso, conhecimento em produtos de limpeza, organizado e atento aos melhores horários de executar cada tarefa.	ambientes do projeto. Ele realiza a varrição e lavagem, lavagem de vidraças, remoção de lixo, limpeza de banheiros, salas de aulas, área externa as aulas e área externa em geral, retirar pó, louças.		semanais
Cozinheiras	Ensino médio. Esse profissional precisa ter habilidades culinárias, organização, criatividade e capricho.	Realiza atividades relacionadas ao preparo das refeições, café da manhã, almoço, café da tarde e jantar, executar preparações culinárias simples, fazer o cozimento de legumes, verduras e frutas, preparar sobremesas, doces, lanches e saladas entre outros e organiza o material de trabalho e a limpeza e higienização da cozinha.	Sim	40hs semanais
Marceneiros	Ensino fundamental, Habilidades, conhecimento do material a ser utilizado, conhecimento e técnicas para usos das máquinas de marcenaria, criatividade e organização.	Responsável pela manutenção predial, tanto do projeto Case quanto da SDSH, confeccionar material para oficinas infantis, auxiliar professores em atividades de marcenaria em que as crianças possam participar.	Sim	40hs semanais
Caseiro	Ensino fundamental. Responsável, interessado com os cuidados do prédio e segurança, confiável.	Zelar pela segurança do local; Receber encomendas e administrar as correspondências; Comunicar a coordenador sobre problemas, como reparos técnicos; ajudar na manutenção do jardim.	Sim	40hs semanais
Auxiliar Administrativos	Ensino médio ou superior. Profissional organizado, responsável, dinâmico, metódico, prático com boa escrita.	Dar suporte administrativo nas áreas de administração tanto da SDSH quanto da Legião da cruz, recursos humanos, financeiro e logística. Esses profissionais tratam dos processos burocráticos das parcerias nas mais diversas áreas, auxiliando as famílias referenciadas ao cras com filhos no projeto	Sim	40hs semanais
Coordenadora	Nível Superior. Profissional proativo, organizado,	Atua com planejamento e execução dos programas de	Sim	40hs

	perfil de liderança, confiabilidade, dinâmico, ágil, pratico nas ações, afinidade com crianças, perfil técnico conhecimento na área de educação infantil e social.	interação social. Realiza o planejamento e execução de ações, de acordo com a demanda da SDSH e o cronograma de atividades. Operacionaliza eventos, cursos e palestras. Acompanha e avalia os resultados das ações executadas. Orienta e organiza as pessoas envolvidas no projeto.		semanais
Equipe Técnica	Formação Superior, profissional de área a fim com o objeto do Projeto	Acompanhamento das atividades desenvolvidas, acompanhamento do desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, acompanhamento familiar quando necessário, acompanhamento e execução dos trabalhos através dos Cras	Sim	40hs semanais
Oficineiros	Ensino Técnico ou Superior. Flexibilidade, paciência e pro atividade. Esse profissional deve estar sempre atualizando seus conhecimentos, além de possuir habilidades para ensinar dança, música, culinária, artesanatos e outros.	Desenvolver atividades, oficinas de acordo com a sua habilidade e demanda do projeto.	Sim	De acordo com a demanda e acerto de prestação de serviço

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
100	1.1	Manter equipe para atendimento de crianças e adolescentes Empresa segurança do trabalho	UN	15	Janeiro/2025	Dezembro/2025
100	1.2	Alimentação diária, café da manhã, almoço, café da tarde e jantar. Alimentação para festas e eventos em datas comemorativas para as crianças. Material de limpeza.	UN	01	Janeiro/2025	Dezembro/2025

100	1.3	Aquisição de material de expediente, equipamentos e materiais permanentes e materiais de consumo, essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.	UN	01	Janeiro/2025	Dezembro/2025
100	1.4	Pagamento de serviços contábeis.	UN	01	Janeiro/2025	Dezembro/2025
100	1.6	Água e Luz Reparos hidráulicos, elétricos, encanamentos, esgoto, funilarias, portas, janelas e paredes, reposição de vidros, chaveiro, manutenção de equipamentos, louças sanitárias.	UN	01	Janeiro/2025	Dezembro/2025

PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		Mensal	Anual
Código	Especificação		
	Contribuições, Pagamento de Pessoal contratado e prestadores de serviço. Observação: Calculado na Remuneração mensal: salário, FGTS, INSS, PIS, insalubridade, férias	R$51.480,18	R$617.762,16
	Remuneração 13º Salário, FGTS, INSS, PIS.		R$51.480,18
	Empresa de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho	R$510,00	R$6.120,00
	Alimentação diária, café da manhã, almoço, café da tarde e jantar. Alimentação para festas e eventos em datas comemorativas para as crianças. Fevereiro a dezembro	R$ 8.000,00	R$ 96.000,00
	Aquisição de material de expediente, equipamentos e materiais permanentes e material de consumo essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.	R$500,00	R$6.000,00
	Pagamento de serviços contábeis.	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00

	Água e Luz Reparos hidráulicos, elétricos, encanamentos, esgoto, funilaria, portas, janelas e paredes, reposição de vidros, chaveiro, manutenção de equipamentos, louças sanitárias.	R$ 2.000,00	R$24.000,00
TOTAL:		R$64.290,18	R$822.962,34

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

CONCEDENTE

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
R$64.290,18	R$64.290,18	R$64.290,18	R$64.290,18	R$64.290,18	R$64.290,18
Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
. R$90.030,27	R$64.290,18	R$64.290,18	R$64.290,18	R$90.030,27	R$64.290,18

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins e para efeitos sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignados no orçamento do Município na forma deste Plano de Trabalho.

Jaguarão, _____ de 2025.

Sr. Alceu Duarte de Paiva
Presidente

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Jaguarão, _____ 2025.

Sra. Paula Xavier Siqueira Silva
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Sr. Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal de Jaguarão

ACEITE SOLICITAÇÃO DE AUMENTO DE RECURSO PARA O PROJETO CASE

Conforme solicitado em documento já anexado a este processo, informo estar de acordo com aumento de Recurso para manutenção do PROJETO case de acordo com valores descritos abaixo:

Aumento do recurso para o próximo semestre (janeiro/2025 a dezembro/2025) para R$822.962,34. Referente ao aumento das despesas com pessoal.

Paula Silva

Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Prefeitura Municipal de Jaguarão
Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP 96300-000 - Jaguarão/RS
Fone 53.3261.1999

Jaguarão, 13 janeiro de 2025.

Memorando 14/2024/SDSH

Venho através deste, requerer confecção de aditivo de valor ao termo de colaboração 02/2019, com a Legião da Cruz para manutenção do CASE.

Solicito aumento no repasse do recurso para o ano de 2025 para R$ R$822.962,34 (Oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos.). Referente a aumento das despesas mensais e pagamento de Décimo terceiro Salário.

O repasse se dará da seguinte maneira:

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
R$64.290,18	R$64.290,18	R$64.290,18	R$64.290,18	R$64.290,18	R$64.290,18
Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
. R$90.030,27	R$64.290,18	R$64.290,18	R$64.290,18	R$90.030,27	R$64.290,18

Nos meses de Julho e Novembro o valor é diferente pois são acrescentadas as parcelas do Décimo terceiro Salário.

Abaixo estão descriminadas a previsão de despesas:

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação
0800.000.2042 ramal 7 – cidadaniajaguarao@gmail.com

DESPESA	VALOR
Folha de pagamento	R$617.762,16
Décimo Terceiro Salário	R$51.480,18
Empresas de Serviço de Medicina do Trabalho	R$6.120,00
Serviços Contábeis	R$21.600,00
Alimentação Diária	R$96.000,00
Material de Expediente	R$6.000,00
Aguá, luz e reparos	R$24.000,00

Desde já, agradeço a atenção.

Paula Silva

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

Processo nº 890/2023
Termo de colaboração entre Município de Jaguarão e a Legião da Cruz

decimo TERMO ADITIVO (VALOR) DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 02/2019.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARÃO,** administração pública direta, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.414.552/0001-97, com sede na Avenida 27 de Janeiro, nº 422, representada pelo Prefeito Municipal, **Rogério Lemos Cruz**, neste ato simplesmente denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e, de outro lado, a **Legião da Cruz**, com sede na Rua General Osório, 818, Bairro centro, CEP.: 96300-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 91571349/000139, neste ato denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada pela seu presidente Sr. Alceu Duarte de Paiva, resolvem, tendo entre si certo e ajustado, o presente aditivo AO TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 02/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Fica alterada a cláusula terceira do termo de colaboração ora aditado, acrescendo ao repasse financeiro anual o valor de R$ 28.580,18 (vinte e oito mil quinhentos e oitenta reais e dezoito centavos), totalizando o repasse anual em R$ 822.962,34 (oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos) por ano, estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução, conforme Justificativas anexas ao processo e Memorando n.º 14/2024/SDSH.

CLÁUSULA SEGUNDA – Retificação

Fica retificado o denominado Terceiro Termo aditivo de valor constante na página 099 do processo. Tal aditivo passa a se chamar OITAVO TERMO ADITIVO ao termo de Colaboração 02/2019.

DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem assim certas e ajustadas, as partes ratificam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguarão, 13 de janeiro de 2025.

Paula Xavier Siqueira Silva
Secretária Municipal de Des. Social e Habitação

Organização da Sociedade Civil

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal

Este aditivo se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Em: 13 / 01 / 2025

Procurador Jurídico

Assinatura: _____
Testemunha: _____

Assinatura: _____
Testemunha: _____

SG